



## FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA

---

### A FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO

Maycon César Moraes Enz  
(Acadêmico do 9º semestre do Curso de Direito da FACNÓPAR)  
Orientador: Prof. Esp. Norman Prochet Neto

Analisando sua evolução histórica, percebe-se que a figura do contrato sobreviveu no tempo e passou por diversas transformações moldando-se à sociedade em que esteve inserido. Passou do Estado liberal ao Estado social modificando seus preceitos fundamentais. Atualmente, o contrato é visto como um produto da alteração da realidade social, e a concepção do princípio da função social do contrato, inserido no art. 421 do Código Civil Brasileiro, é fruto dessa nova realidade. O presente estudo tem a finalidade de analisar a aplicação do princípio da função social como limitador da autonomia da vontade, relativizando o princípio do *pacta sunt servanda* nos casos de descumprimento da lei. Como a aplicação deste novo preceito é matéria muito complexa, esta pesquisa busca entender como é possível equilibrar os princípios da força obrigatória e da função social dos contratos, sem extinguir o caráter da relação privada, evitando o prejuízo social advindo de tal relação.

**Palavras-chaves:** contrato; função social; *pacta sunt servanda*.